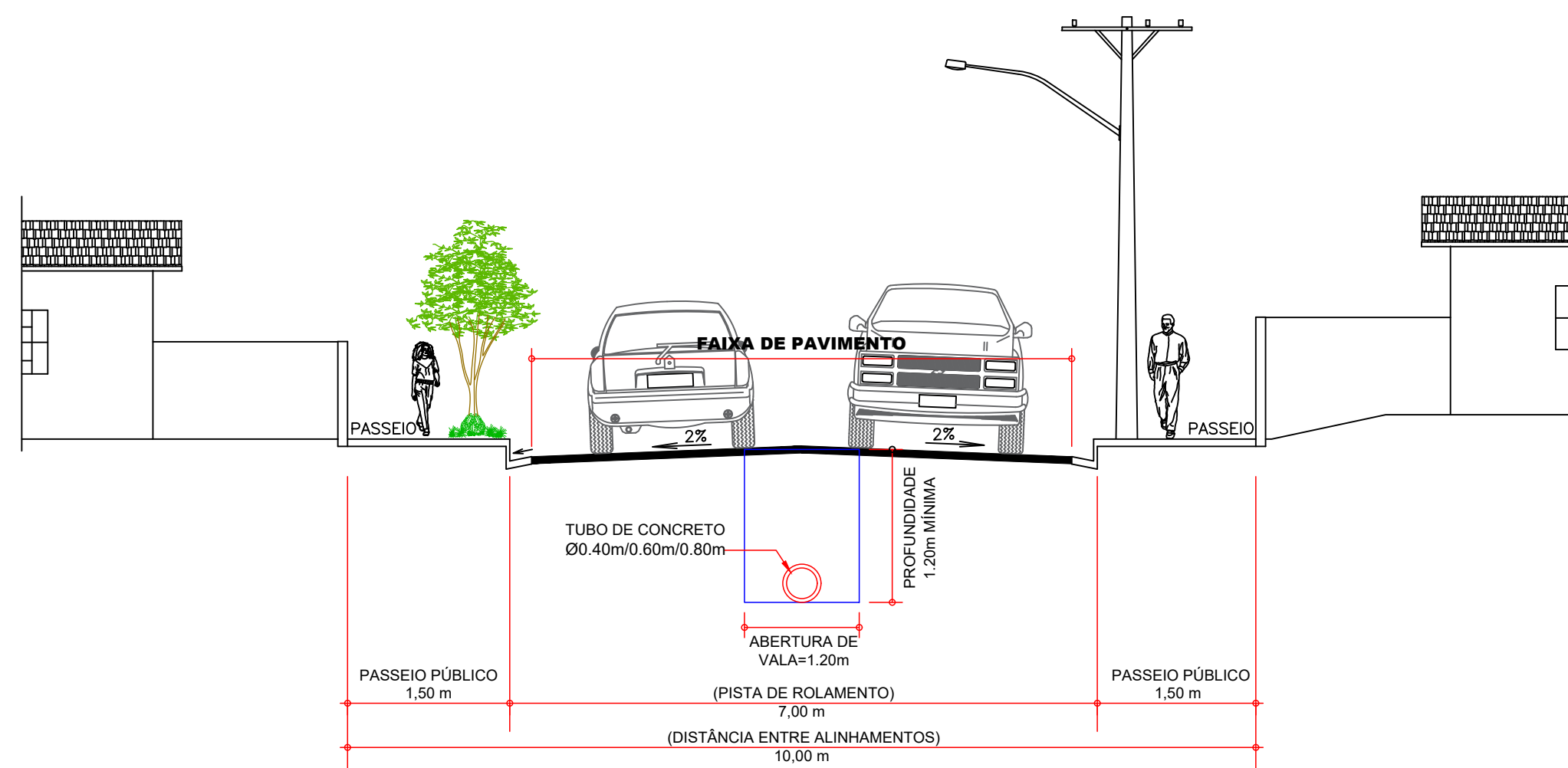




PREFEITURA DO MUNICÍPIO SANTANA DO ITARARÉ ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO. * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL. * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO. * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.		
CARIMBO:		ASSINATURA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO ALAIN JUNIOR DOMINGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA 309367-D/PR		
TÍTULO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO		
TIPO DE OBRA: LAJOTA SEXTAVADA		DESENHO: ALAIN JR. DOMINGUES
REFERÊNCIA: PROJETO DE URBANIZAÇÃO.		DATA: 20/06/25
LOCAL DA OBRA: RUA JOÃO MARÇAL DOS SANTOS.		ESCALA(S): 1/700
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SANTANA DO ITARARÉ / PR		FOLHA: 08/09